



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 11 de julho de 2016 – Nº1543

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.420, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 98.793,56** (noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903000	010000	18.343,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	450,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	80.000,00
TOTAL			98.793,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0016.1377	45906100	010000	29.000,00
1.05.0.28.846.0000.0102	33204700	019445	51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.128.0016.2332	33901400	010000	500,00
1.08.0.04.128.0016.2332	33903900	010000	500,00
1.08.0.17.512.0006.1368	33903900	010000	1.343,56
1.08.0.18.541.0006.2457	33903900	010000	8.000,00
1.08.0.24.722.0015.2460	33903900	010000	8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903000	010000	450,00
TOTAL			98.793,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/15.

Partes: Município de Pirai e a empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 011/15 por doze meses, conforme processo administrativo nº 09590/2016, a partir de 30/06/2016.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 221.400,00 (Duzentos e vinte e um mil, e quatrocentos reais), sendo: para prestação de serviços de controle de absenteísmo é de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) e para prestação de serviços de perícia médica é de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Fundamento: Artigos 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09590/2016.

Data da Assinatura: 27 de junho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PROCESSO Nº. 1744/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de 05 (cinco) Iridotomia Laser. 10 (dez) Capsulotomia a

Yag Laser, 05 (cinco) Microscopia Especular de Córnea e 12 (doze) Consultas em Setor de Retina para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda." no valor de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº. 1744/2016.

Pirai, 30 de junho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO PROCESSO Nº. 01915/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de passagens aérea para participação de 02 (dois) Conselheiros municipais de Saúde na 2ª Marcha em Defesa da Saúde, da Seguridade Social e da Democracia , através da Empresa "Herald's Viagens e Turismo Ltda." no valor de R\$ 2.110,78 (dois mil , cento e dez reais e setenta e oito centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01915/2016.

Pirai, 06 de julho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



DESPACHO
PROCESSO Nº. 01924/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar a dispensa de licitação referente a internação em UTI, do paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - EPP.**” no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 01924/2016.

Pirai, 04 de julho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº 006/2016.

Altera a composição do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as atribuições da Secretaria

Municipal de Saúde previstas no Art. 26, da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a competência municipal para normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, de acordo com o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Portaria MS/GM nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS/SAS nº 650 de 05 de outubro 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança;

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, instituído pela Portaria SMS/GS nº 027, de 03 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte composição:

I. Valéria Lima Ferreira, Gerente de Qualidade das Ações de Atenção à Saúde, que terá as funções de Coordenadora do Grupo Condutor

Municipal;

II. Albanea Bailão Trevisan, pela Coordenação Municipal de Atenção Básica;

III. Marlúcia Reis Valente Maia, pela Divisão Municipal de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria;

IV. Julliana de Souza Leandro, pela Coordenação da Área Técnica da Criança e do Adolescente;

V. Nathália Cardoso de Sá M. Gianine, pela Coordenação da Área Técnica da Saúde da Mulher e representante do grupo condutor regional da rede cegonha;

VI. Ana Cristina de Souza Braga, pela Divisão Municipal de Vigilância em Saúde;

VII. Evandro Soriano, Diretor Médico do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai;

VIII. Patrícia Medina, Coordenadora da Maternidade do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai;

IX. Hélia Paula Brum Maia, Diretora de Enfermagem do Hospital Flávio Leal/Casa de Caridade de Pirai.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, RJ, 30 de junho de 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE PIRAI

Pauta da Reunião do dia 28 de julho de 2016, às 10:30 horas.

Local: Auditório do Fundo de Previdência do Município de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio da Silveira Garcia, nº 15 – Centro - Pirai/RJ

Recurso Voluntário:

- Processos Administrativos nº 02450/2016/15705/2015/17991/2015

Auto de Infração nº 15/2015

- Recorrente: Concessionaria da Rodovia Presidente Dutra S/A

- Recorrido: Município de Pirai

- Relator: Jairo Palmeira Sobrinho

Maria Cristina Mitroff Vidal
Secretária do C.M.C.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 55/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita adoção de providências cabíveis no sentido da regularização fundiária, com a posterior concessão de título de posse aos moradores da Rua da Granja e Travessas, situadas no Km 229 da Rodovia Presidente Dutra, sentido Rio, altura do Bairro Caiçara, neste distrito. Pirai – RJ, 17/05/2016. (a) **José Roberto Ladeira.**

INDICAÇÃO Nº 56/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito um estudo e um projeto viabilizando a construção de uma rede de esgoto e pavimentação com blocos de concreto sextavado em toda a Rua da Granja e travessas, situadas no Km 229 da Rodovia Presidente Dutra, sentido Rio, altura do Bairro Caiçara, neste distrito. Pirai – RJ, 17/05/2016. (a) **José Roberto Ladeira.**

INDICAÇÃO Nº 57/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma rede de esgoto e pavimentação com blocos de concreto intertravados em toda a extensão das Ruas Nacional I e Nacional II, paralelas à Via Dutra, no km 229, à altura do Bairro Caiçara, 1º distrito deste município. Pirai – RJ, 17/05/2016. (a) **José Roberto Ladeira.**

INDICAÇÃO Nº 58/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a limpeza geral em todo Bairro Fraternidade, em Arrozal, 3º distrito deste

município. Pirai – RJ, 17/05/2016. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**

INDICAÇÃO Nº 59/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de se fazer uma reforma geral no DPO de Arrozal, distrito deste município. Pirai – RJ, 17/05/2016. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**

INDICAÇÃO Nº 60/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de patrolamento e ensaibramento na Estrada da Mineira que liga Arrozal a Rodovia Presidente Dutra, em Arrozal, 3º distrito de Pirai. Pirai – RJ, 23/05/2016. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**

INDICAÇÃO Nº 61/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade da instalação de bebedouros na Rodoviária de Pirai. Pirai – RJ, 24/05/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

INDICAÇÃO Nº 62/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de disponibilizar uma área para a instalação de uma Academia ao Ar Livre, em Arrozal, distrito deste município. Pirai – RJ, 30/05/2016. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**

INDICAÇÃO Nº 63/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja refeita a rede de esgoto dos Bairros Vale Verde 1 e Vale Verde 2, neste primeiro distrito de Pirai – RJ. Pirai – RJ, 07/06/2016. (a) **João Roberto Ladeira.**

INDICAÇÃO Nº 64/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, viabilizando a concessão de linha de ônibus saindo de Pirai até o Bairro Sossego II, contornando o largo do campinho, em frente ao Bar do Bira, neste município. Pirai – RJ, 07/06/2016. (a) **João Roberto Ladeira.**

INDICAÇÃO Nº 65/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o ônibus escolar que faz o trajeto Vale Verde x Pirai estenda o percurso até o final da subida da Estrada Fazenda São Vicente, próximo a porteira da Fazenda. Pirai – RJ, 13/06/2016. (a) **João Roberto Ladeira.**

INDICAÇÃO Nº 66/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a construção de um posto de saúde, entre os Bairros Vale Verde I e II, neste distrito. Pirai – RJ 13/06/2016. (a) **João Roberto Ladeira.**

INDICAÇÃO Nº 67/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a manutenção, e a construção de muro

de contenção de encosta na Rua dos Muller, localizada no Bairro Country Club, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 13/06/2016. (a) **Charles Torres Dias.**

INDICAÇÃO Nº 68/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estudos visando a possibilidade de levar aos moradores do Bairro Fazendinha a extensão do programa das aulas do “Projeto Acordando Sons, Musicando Cultura”. Pirai – RJ, 20/06/2016. (a) **Anderson da Silva.**

INDICAÇÃO Nº 69/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estudos visando a possibilidade de levar aos moradores do Bairro Sarole a extensão do programa das aulas do “Projeto Acordando Sons, Musicando Cultura”. Pirai – RJ, 20/06/2016. (a) **Anderson da Silva.**

INDICAÇÃO Nº 70/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estudos visando a possibilidade de levar aos moradores do Bairro Cruzeiro a extensão do programa das aulas do “Projeto Acordando Sons, Musicando Cultura”. Pirai – RJ, 20/06/2016. (a) **Anderson da Silva.**

INDICAÇÃO Nº 71/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja a inclusão dos Projetos de Esportes, como o Karatê, Judô e Capoeira, no Bairro Caiçara, 1º distrito deste município. Pirai – RJ, 21/06/2016. (a) **João Roberto Ladeira.**

INDICAÇÃO Nº 72/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja levado o Projeto Pirai Digital (internet grátis) ao Bairro Caiçara ou que seja ampliado o sinal da operadora móvel disponível na Escola Epitácio Campos, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 27/06/2016. (a) **João Roberto Ladeira.**

INDICAÇÃO Nº 73/2016 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito o reparo no piso de concreto da Rua Osvaldo Cruz, localizada ao lado do Posto de Saúde, em Arrozal, 3º distrito deste município. Pirai – RJ, 04/07/2016. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**



PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!